

EDITAL Nº 003/2017 – IFPR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2017 – IFPR, QUE REGE O PROCESSO SELETIVO DA 1ª EDIÇÃO DE 2017 DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA PARA VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFPR

O REITOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603, de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2016, Seção 2, Página 14, considerando a alteração do cronograma do Sisu, torna público o Edital nº 003/2017 – IFPR de retificação do Edital nº 01/2017 – IFPR, que rege o Processo Seletivo da 1ª edição de 2017 do Sistema de Seleção Unificada para vagas dos cursos de Graduação do IFPR, conforme disposições abaixo:

Art. 1º - No Anexo I do Edital nº 01/2017 – IFPR, onde se lê:

CRONOGRAMA SISU/IFPR 2017

Inscrições - Etapa Única	De 24/01/2017 a 29/01/2017
Divulgação do resultado	30/01/2017
Matrícula dos candidatos selecionados	03, 06, 07 de fevereiro de 2017
Lançamento das vagas ocupadas no Sisu pelas instituições	De 03 a 10/02/2017
Declaração de interesse em participar da lista de espera	30/01 a 10/02/2017

Leia-se:

CRONOGRAMA SISU/IFPR 2017

Inscrições - Etapa Única	De 24/01/2017 a 29/01/2017
Divulgação do resultado	30/01/2017
Matrícula dos candidatos selecionados	03, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2017
Lançamento das vagas ocupadas no Sisu pelas instituições	De 03 a 10/02/2017
Declaração de interesse em participar da lista de espera	30/01 a 10/02/2017

Art. 2º - No Art. 23 do Edital nº 01/2017, **onde se lê:**

Art. 23 O(a) candidato(a) deverá realizar sua matrícula no Instituto Federal do Paraná por meio do Sisu, na chamada regular, nos **dias 03, 06, e 07 de fevereiro de 2017**, no local selecionado no processo de inscrição, cujo endereço consta no Anexo III e no Termo de Adesão do IFPR ao Sisu.

Leia-se:

Art. 23 O(a) candidato(a) deverá realizar sua matrícula no Instituto Federal do Paraná por meio do Sisu, na chamada regular, nos **dias 03, 06,07 e 08 de fevereiro de 2017**, no local selecionado no processo de inscrição, cujo endereço consta no Anexo III e no Termo de Adesão do IFPR ao Sisu.

Art. 03º Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 01/2017 - IFPR.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2017.

ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor Pro Tempore do IFPR
(o original encontra-se assinado)